



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533

85560 CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 041/90 - De 20 de setembro de 1990

Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública.


O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

R E S O L V E :

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública para fins de implantação e melhoria de estrada municipal numa faixa de 20 metros, sendo 10 metros para cada lado do eixo do sub-trecho compreendido entre a localidade de Alto Santa Rosa à Santa Rosa, da estrada da BR-158 à 428.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 20 de setembro de 1990.


Gentil Giacomini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 20 de setembro de 1990.


Osmar Checchi
Chefe de Gabinete

Publicado no Correio do Paraná No. 574
de 21 a 05.10.90 pg. 21